

MENSAGEM Nº 47/2022

Pacajus-CE, 20 DE MAIO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS CARGOS DE DENTISTA E CIRURGIÃO DENTISTA DOS PSF’s E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O cirurgião dentista encontra muitos agentes nocivos a sua saúde em seu ambiente de trabalho, como por exemplo, ruído da broca, ultrassom, radiações ionizantes, manuseio com agentes químicos, como mercúrio e formaldeído, agentes biológicos, além das condições ergonômicas inadequadas, quando está trabalhando na boca do paciente.

Não se pode olvidar ainda da exposição ao raio-x e, assim sendo referida radiação provoca efeitos maléficos ao organismo e, apesar de os aparelhos de raios-X odontológicos apresentarem dose pequena de radiação, há evidências indicando a possibilidade de provocar reação em doses acumulativas.

Por isso, o cirurgião dentista deve proteger o paciente, a equipe de trabalho e a si mesmo, para de minimizar os riscos e exposições desnecessárias.

Consoante que o dentista em seu ambiente de trabalho o cirurgião-dentista encontra muitos agentes nocivos a sua saúde, como ruídos e condições ergonômicas ruins, ao posicionar-se inadequadamente, quando trabalha na boca do paciente, legitimando, portanto, ao mérito deste projeto de lei.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

GABINETE DO PREFEITO

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 20 DE MAIO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 47/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS CARGOS DE DENTISTA E CIRURGIÃO DENTISTA DOS PSF’s E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Dentista e Cirurgião Dentista dos PSF’s, abaixo descrito, no percentual que se especifica, calculados sobre o menor vencimento básico constante da tabela de vencimento dos servidores municipais:

CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	RISCO
Dentista / Cirurgião Dentista do PSF	Centro de Saúde / PSF’s	20% (vinte por cento)	Biológico

Art. 2º- Cessará o pagamento do adicional quando o servidor deixar de exercer atividades que deram causa ao pagamento do adicional.

Art. 3º- Os adicionais concedidos pela presente Lei não se incorporarão aos vencimentos dos servidores.

Art. 4º - O estudo de impacto financeiro consta no Anexo I desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 20 DE MAIO DE 2022

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

IMPACTO FINANCEIRO DO ADICIONAL INSALUBRIDADE PARA CIRURGIÕES(ÃS) DENTISTAS

Situação Atual		Adicional de Insalubridade de 20%	
Proventos Orçamentários (A)	44.187,79	Proventos Orçamentários (A)	50.630,37
Total da Folha Anual (12 meses) (B)=(A)x12	530.253,48	Total da Folha Anual (12 meses) (B)=(A)x12	607.564,44
13º Salário (C)=(A)	44.187,79	13º Salário (C)=(A)	50.630,37
1/3 Férias (D)=(A)/3	14.729,26	1/3 Férias (D)=(A)/3	16.876,79
Obrigação Patronal Anual (E)	117.898,43	Obrigação Patronal Anual (E)	141.478,12
Total da Despesa de Pessoal Anual (F)=(B)+ (C)+(D)+(E)	707.068,96	Total da Despesa de Pessoal Anual (F)=(B)+ (C)+(D)+(E)	816.549,71
Receita Corrente Líquida Ajustada de 2021 (G)	164.838.499,53	Receita Corrente Líquida Ajustada de 2021 (G)	164.838.499,53
PIB de acordo com o relatório Focus Bacen, 25/03/202	0,50%	PIB de acordo com o relatório Focus Bacen, 25/03/202	0,50%
IPCA de acordo com o relatório Focus Bacen, 25/03/202	6,86%	IPCA de acordo com o relatório Focus Bacen, 25/03/202	6,86%
Projeção de RCL para exercício de 2022 (H)=[(G)x 7,36%] +(G)	176.970.613,10	Projeção de RCL para exercício de 2022 (H)=[(G)x 7,36%] +(G)	176.970.613,10
% de comprometimento da LRF (I)=(F)/(H)x100	0,40	% de comprometimento da LRF (I)=(F)/(H)x100	0,46

PACAJUS-CE, 20 de maio de 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL